



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 085

Brasília-DF, 08 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>5</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>10</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	22

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 2768, DE 06 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo nº 50609.000938/2025-15, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME GONÇALVES GIAMBERARDINO**, matrículas DNIT nº 4628 e SIAPE n.º 20608511, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional no estado do Paraná, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 2765, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto

de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 50600.012856/2025-01, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, no período de 7 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025 (15 dias), ao servidor **FABIANO ROMERO DE AZEVEDO**, matrículas DNIT nº 4608 e SIAPE nº 206383, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças, para a participação em ações de desenvolvimento a distância, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial n. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n. 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **BRUNA GUERREIRO SCHINEIDER MACHADO**, matrículas DNIT n. 4582 e SIAPE n. 20631785, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotada no Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional no Estado do Paraná - SRE/PR a exercer a atividade de Designer de Interiores de forma autônoma.

Art. 2º A servidora deve eximir-se de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º A servidora deve eximir-se de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou, subsidiariamente, emitindo parecer ou relatório, não podendo ser contratada por empresa que se relacione com o DNIT.

Art. 4º A servidora deve eximir-se de exercer, direta ou indiretamente, atividade que seja incompatível com as atribuições do cargo.

Art. 5º A servidora deve eximir-se de atuar, mesmo que informalmente, como procuradora, consultora, assessora ou intermediária de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 6º A servidora deve eximir-se de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que ela participe, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ela beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei n. 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 7º A servidora deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT n. 77/2021.

Art. 8º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pela servidora, ou seja, à servidora é vedado o exercício de atividade empresarial.

Art. 9º A servidora deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 10º O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo da servidora, devendo ser priorizada a execução das demandas decorrentes do cargo público que ocupa e respeitada a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa n. 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n. 8.112, de 1990.

Art. 11º Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n. 12.813/2013 e na Lei n. 8.112/1990, sendo a servidora responsável pela observância das disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA N° 2756, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.038792/2024-80 e 50600.041243/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Roraima, referente ao Lote 06 do Contrato TT-788/2024-00 do Edital n.º 175/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESO CERTO BRASIL**, tendo como líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora CRISTIANE DE MELO TROVÃO , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834. Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnica Administrativa, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre Titular: a servidora JESSIKA ABRANTES PONTES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5204-3 e SIAPE n.º 2062235 Substituto: o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5217-5 e SIAPE n.º 1448420
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor KEYTSON COUTINHO DA SILVA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4213-7 e SIAPE n.º 1891290 Substituto: o servidor ANDRÉ FILLIPPE FARIAS DE OLIVEIRA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6356-8 e SIAPE n.º 3443045
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá Titular: o servidor JAEDSON DE SOUZA RAMOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6219-7 e SIAPE n.º 3287538

		Substituto: o servidor JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442553
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima Titular: o servidor PAULO LUIZ FRANÇA , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT n.º 0942-3 e SIAPE n.º 11043679. Substituto: o servidor LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes /Engenheiro Civil, Matrículas DNIT n.º 5118-7 e SIAPE n.º 2063400.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º n.º 1682, de 12 de março de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 051, de 17 de março de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTRARIA Nº 2750, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001352/2024-47, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do servidor **JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 096-5, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis desta Superintendência Regional-CE.

SERVIDOR	LOCALIZAÇÃO	MAT. DNIT
THIAGO MENDES DOS SANTOS	SECONF - SEDE/CE	5031-8
TARCÍSIO DE OLIVEIRA	SELOG - SEDE/CE	5915-3

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referente ao patrimônio de bens móveis e de consumo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará;

II - Realizar os inventários preliminar e anual dos bens móveis e de consumo pertencentes à SR/DNIT/CE;

III - Proceder ao efetivo registro e controle dos bens no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), quando do efetivo funcionamento;

IV - Manter atualizado o registro de responsáveis por bens móveis utilizando - se de sistema informatizado;

V - Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º O prazo final para a conclusão dos trabalhos é 31/12/2025, considerando a atualização dos registros patrimoniais, geração dos relatórios gerenciais e contábeis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2775, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e o Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001786/2024-47 (Manutenção e Restauração de Obras Rodoviárias: P.A.T.O.), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 235/2025, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.742.620/0001-00, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-230/CE; trecho: DIV. PB/CE – DIV. CE/PI.; subtrecho: DIV. PB/CE – ENTR CE-166/386/489 (FARIAS BRITO); segmento: Km 0,00 ao Km 6,70 e Km 19,70 ao Km 115,50; extensão: 102,50 km, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1340368.
Fiscal Técnico	Titular: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, matricula DNIT nº 4219-6. Substituto: RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte, Mat. SIAPE 5040-7
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matricula DNIT nº 3531-9 Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2785, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e o Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.002441/2024-19 (Manutenção e Restauração de Obras Rodoviárias: P.A.T.O.), resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 236/2025, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.842/001-35, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-116/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA TREZE DE MAIO) - DIV CE/PE; subtrecho: ENTR CE-286 (P/IPAUMIRIM) - DIV CE/PE; segmento: km 424,30 ao km 548,20; extensão: 123,90 km, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1340368.
Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, matricula DNIT n.º 4219-6.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matricula DNIT nº 3531-9 Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTRARIA Nº 2798, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 5767 de 14 de outubro de 2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 19 de outubro de 2021, e, tendo em vista o que consta do processo nº 50615.000849/2025-90, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **ROSILDA MARTINS DE SALES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT N.º 6341-0, Matricula SIAPE N.º 1395740, detentora da Carteira Nacional de Habilitação nº 073*****51, em exercício na Unidade Local de Imperatriz da Superintendência Regional do DNIT/MA, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º – A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único - Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTRARIA N° 2796, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001685/2024-77;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 220/2025, celebrado com a empresa **ASClA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de veículo tipo utilitário com carroceria fechada (camionete), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte.
	Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** matrícula DNIT nº 6254-5 e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula 3975-6, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

Alteração de Férias/2024

Em, 05/05/2025

DEISE DA SILVA TORRES, matr DNIT nº 3171-2, período anterior 3: 26/05 a 04/06/2025, novo período 3: 26/05 a 30/05/2025, período anterior 4: 01/10 a 10/10/2025, novo período 4: 01/10 a 15/10/2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTRARIA Nº 2791, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.002556/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO**, Matrícula SIAPE 155.604-8, os empregados **AROLDO ALVES COSTA**, cargo Artífice de Mecânica NI-A-I, Matrícula SIAPE nº 17158969 e **GERSON LUIZ MACHADO**, cargo Agente Especial de Estação, Matrícula SIAPE 131.583-4, pertencentes ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à realização de Inventário dos bens móveis pertencentes à SREMG, procedendo ao levantamento, conferência, ajustes e substituição dos números patrimoniais de todos os bens móveis, para adequação ao novo Sistema SIADS.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTRARIA Nº 2786, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno/DNIT - art. 144, inciso XXVII, e tendo em vista o constante do processo nº 50609.004196/2023-35, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ELCIO GUERINO FILHO**, matrícula/DNIT nº 5332-5 e **JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO**, matrícula/DNIT nº 4637-0 para comporem a Comissão de Inventário Conjunto, objetivando o levantamento do patrimônio rodoviário para fins de elaboração do Termo de Transferência de todos os trechos de Rodovias Federais que estão em trecho urbano do Município de Campo Mourão.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **NELSON CHUITI TANAKA** matrícula 5979021-00 e **RENATO TERUO IKEDA** matrícula 308323-04, indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR por meio do Ofício n.º 088/2025 -CGOV-CR (21007695), para comporem a Comissão de Inventário Conjunto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 2787, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.003143/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**; Matrícula DNIT nº 5591.3., fiscal do contrato 10 00216/2025 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **GUILHERME BECHE LOPES**; Matrícula DNIT nº 6376.2, como fiscal substituto em

caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA**, para fiscalizar a Execução de serviços de manutenção e recuperação na Rodovia BR-290/RS, com vistas à execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.; Rodovia: BR-290/RS; Trecho: ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho: ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO) - ENTR BR-290/377 (ALEGRETE); Segmento: km 412,90 ao km 574,40; Extensão: 161,50 km; Processo base: 50610.006133/2024-65; Editorial: 90441/2024-10; Lote: Único; Códigos SNV: 290BRS0270, 290BRS0290, 290BRS0310, 290BRS0320, 290BRS0340 - Versão: 202407A; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engª. **ANDREA ALLENDE MENDINA - ART 13469403 - (SEI 19412704) - SUPERVISÃO PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA** - Contrato nº 10 00170/2024.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50610.002695/2024-30 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 12 (20700489); Despacho (DNIT) 20717250 e o Despacho (DNIT) 20943546;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: (DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS)) – (FIM PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho 1: ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS) - ENTR BR-116/290/386 (PORTO ALEGRE)

Subtrecho 2: ENTR BR-116 - ENTR R. EDU CHAVES

Segmento 1: km 183,80 ao km 270,40

Segmento 2: km 0,00 ao km 3,00

Extensão 1: 86,60 km

Extensão 2: 3,00 km

Extensão Total: 89,60 km

Autor do Plano de Trabalho: **Supervisora PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.** - Contrato nº 10 00185/2024

Responsável Técnico: Eng.^º **RENAN CASTRO DO NASCIMENTO**

ART: 13709977 - (SEI nº 20700482)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2789, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de

31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50009.000464/2024-90

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a comissão de recebimento definitivo do Contrato nº 564/2024, celebrado pela empresa **J M CONSTRUTORA EIRELI**, para execução de OBRAS DE EMERGÊNCIA, na localidade situada no km 57,88 da rodovia BR-432/RR, Lote 1.

Nome	Cargo	Matrícula	
		SIAPE	DNIT
LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	2063400	5118-7
GILDESCON CARDOSO DE ANDRADE	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	3443852	N/A
JOÃO BATISTA MADRUGA NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	1252079	N/A

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTRARIA Nº 2772, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e tendo em vista o constante do processo nº 50600.036669/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, comporem Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito desta Superintendência Regional, sendo que na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o segundo membro será o seu substituto imediato:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS	Analista Administrativo – Contador	2062665
DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia	2062317
RONE CLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA	Analista Administrativo – Contador	2060971
LUCAS DE JESUS PARENTE	Analista Administrativo-Administrador	1995638

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>